



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.268, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.870,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** fica revogada a Lei Municipal nº. 1.870, de 18 de setembro de 2017, que “ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 066, DE 18 DE ABRIL DE 1994”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Janeiro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.268 / 2021

EM 19 / 01 / 2021

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 093/2020 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior